



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 172/2025/ATL/PGM

Caçapava, 5 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente proposição tem por finalidade ratificar o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, cuja formalização e adesão ao Consórcio se deu por meio da Lei Municipal nº 5997, de 10 de novembro de 2022.

A adesão ao consórcio foi realizada com a intenção de fortalecer a atuação regional integrada, por meio da união de esforços entre os entes consorciados, com o objetivo de desenvolver e executar políticas públicas de forma mais eficiente, econômica e estratégica. A continuação no Consórcio Intermunicipal Três Rios permitirá ao Município de Caçapava compartilhar soluções, reduzir custos operacionais e ampliar sua capacidade técnica, institucional e financeira para enfrentar desafios comuns em áreas como saúde, meio ambiente, infraestrutura, segurança pública, mobilidade, entre outras.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360030003700360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

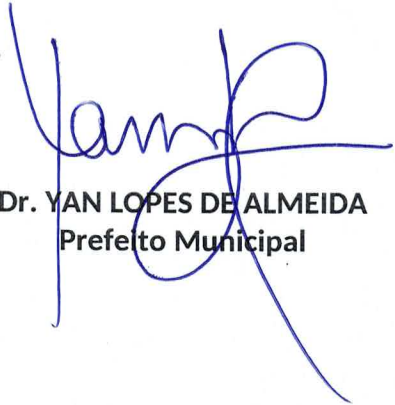


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Além disso, o projeto de lei está alinhado aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e, principalmente, do interesse público.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

